

Resolução nº : 1666/99  
Protocolo nº : 466423/98  
Origem : ESCOLA BATISTA DE CURITIBA  
Interessado : ESCOLA BATISTA DE CURITIBA  
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa de responsabilidade do ESCOLA BATISTA DE CURITIBA, em conformidade com a Instrução nº 22/99, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 4085/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente